



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL

OFÍCIO Nº 242/2025/ATL/PGM

Caçapava, 7 de julho de 2025.

Exmo. Sr.
Vereador Rodrigo Meireles Cursino
Presidente da Câmara Municipal de Caçapava

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Câmara Municipal de Caçapava	
Recebido em:	08/07/25
Hora:	16:01h
	
Assinatura	

Pelo presente, encaminho o incluso Projeto de Lei que **dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Educação e dá outras providências**, para que seja levado a apreciação e aprovação por Vossa Excelência e seus Dignos Pares.

A criação do Fundo Municipal de Educação visa garantir a destinação adequada e transparente dos recursos financeiros necessários para fortalecer as ações educacionais, alinhadas aos objetivos do Conselho Municipal de Educação. O Fundo permitirá a consolidação de receitas provenientes de diversas fontes, incluindo transferências federais, dotações orçamentárias municipais, convênios e outras receitas legais, assegurando a sustentabilidade e eficiência na aplicação dos recursos.

Além disso, a gestão compartilhada entre as Secretarias Municipais de Educação e Finanças, com o acompanhamento dos conselhos competentes, promoverá maior controle, transparência e efetividade na utilização dos recursos públicos.

Este projeto representa um passo importante para o aprimoramento da educação municipal, garantindo que os recursos sejam utilizados de forma planejada e responsável, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino e o desenvolvimento social de nossa comunidade.

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6656 - atl2@cacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://cacapava.spionline.com.br/autenticidade>
com o identificador 360033003800390031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

